

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 48 (QUARENTA E OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGEPE.....02

SEÇÃO IV

EDITAL

ESPECIALIZAÇÃO EM DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.....12

MESTRADO EM CULTURA E TERRITORIALIDADES – ESTRANGEIROS E BRASILEIROS.....16

MESTRADO MULTIDISCIPLINAR EM MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA.30

ERRATA – MESTRADO E DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL.....36

MESTRADO ACADÊMICO EM FILOSOFIA.....38

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 61.081 de 10 de abril de 2018.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.024752/2013-08, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **EDUARDO DE FRANCA DAMASCENO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1741344.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, como Presidente;

SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1076556, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art.5º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 60.710, de 09/02/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



PORTARIA N.º 61.328 de 11 de maio de 2018.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.024097/2016-22

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2º **DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2446725, **ALINE COELHO FERNANDES BONIFÁCIO**, Produtor Cultural, matrícula SIAPE nº 1657371 e **GABRIEL ROMÃO**, Administrador, matrícula SIAPE nº 2076280, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.2º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 60.055 de 20/10/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 16224-3174 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.336 de 11 de maio de 2018.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.004372/2018-53, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **SANDRO MACHADO DOS SANTOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1969034.

Art 2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

- a) **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1076556, como Presidente;
- b) **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 16193-4304 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.387 de 21 de maio de 2018

Concessão de Promoção para a classe de Professor Titular.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 16405-746 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros.
				Classe	Denominação	
01	1081218	23069.0044334/17-52 Patrícia Burth	2013 / 2015	E	TITULAR	13.12.2017
02	0310679	23069.031401/17-79 Renato de Souza Bravo	2015 / 2017	E	TITULAR	14.12.2017
03	2164575	23069.023999/17-22 Simone Maria Andrade Pereira de Sá	2013 / 2015	E	TITULAR	15.09.2017

PORTARIA N.º 61.395 de 21 de maio de 2018.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 16406-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1313280	23069.030007/18-02 Cristiane Alves de Oliveira	2014 / 2016	C	ADJUNTO	03	04.01.2018

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 60.980 DE 02.04.2018

PORTARIA N.º 61.396 de 21 de maio de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.030594/2018-21.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **SOLANGE ARTIMOS DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 306065, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora** do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, níveis Mestrado e Doutorado**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 16425-1769 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.397 de 21 de maio de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós – Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.030594/2018-21.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **JORGE PAULO STROGOFF DE MATOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1708345, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador** do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, níveis Mestrado e Doutorado**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 16426-1769 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PROGEPE, em 17/05/2018

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de: **BÁRBARA HARUMY SANO**, Analista de Tecnologia da Informação da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas/STI, para Mestrado Profissional em Administração Pública, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Volta Redonda – RJ, de 11/06 a 30/09/2018, com ônus limitado. (Proc. 23069.041143/2018-10).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

PROGEPE, em 17/05/2018.

No uso competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 664, de 24/11/2017, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

HAYDA JOSIANE ALVES, Professor do Magistério Superior do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR), de 20/08 a 17/11/2018, referente ao período aquisitivo de 28/10/2009 a 27/10/2014, com vigência até 27/10/2019, no País. (Proc. 23069.085780/2016-36).

MARIA LIDIA OLIVEIRA DE ARRAES ALENCAR, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia (GSI), de 28/07 a 27/10/2018, referente ao período aquisitivo de 31/07/2010 a 30/07/2015, com vigência até 29/07/2020, no País. (Proc. 23069.020658/2018-86).

MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLILLO, Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Colégio Universitário da UFF, em exercício no Departamento de Educação Física e Desportos (GEF), de 20/08 a 19/11/2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 a 28/02/2014, com vigência até 28/02/2019, no País. (Proc. 23069.024723/2017-61).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2018

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Doenças Sexualmente Transmissíveis faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2018 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros 08	Estrangeiros 02	Graduação em medicina, enfermagem, biomedicina e odontologia	15/08/2018	660 horas	R\$270,00	0

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

2. Inscrição

2.1 Local: Setor de DST/UFF
CEP: 24210-150 Tel.: (0xx21) 2629-2494 - 2495

2.2. Horário: de segunda-feira à quinta-feira, das 9h às 13h

2.3. Período de inscrições: 21/05/2018 a 28/06/2018

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 270,00.

Obs.: A coordenação esclarece que face a demora da emissão de diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberá, provisoriamente, comprovante de conclusão do curso superior.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 25158289

Competência: Mês de pagamento da taxa 05/2018

Vencimento: data de pagamento da taxa (de 21/05/2018 a 28/06/2018)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 270,00

Valor Total: R\$ 270,00

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Prova escrita tipo teste (objetiva) e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade

3.1.2 Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira: Inglês ou Espanhol

3.1.3 Entrevista

3.1.4 Análise de Curriculum Vitae

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 21/05/2018 a 28/06/2018

3.2.1.2 Horário: das 9h às 13h

3.2.1.3 Local: Setor de DST/UFF

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 04 de julho de 2018

3.2.2.2 Horário: 10h às 14h

3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 Data: 05 de julho de 2018

3.2.3.2 Horário: 10h às 14h

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 04 e 05 de julho de 2018

3.2.4.2 Horário de 15h às 18h

3.2.4.3 Divulgação do resultado

3.2.4.4 Data 06 de julho de 2018

3.2.4.5 Local: Setor de DST/UFF

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior Idade

3.3.2.2 Maior nota da prova

3.3.2.3 Maior nota no currículo

3.3.2.4 Maior nota na entrevista

Bibliografia Recomendada

Jornal Brasileiro de DST

PASSOS, MRL. DST, Doenças Sexualmente Transmissíveis 4 ed. Rio de Janeiro Cultura Médica, 2005.
BRASIL, MINISTERIO DA SAÚDE. Coordenação Nacional de DST e Aids. Manual de Controle de DST. 3 ed. Brasília, DF., 1999 (www.aids.gov.br)

Passos MRL et al Atlas de DST e Diagnóstico Diferencial Revinter – Rio de Janeiro 2001

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 07 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3. O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Inscrições pelo correio serão aceitas até a data fixada pelo edital e documentação completa

4.5 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade e o documento de inscrição

4.6 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o seu início.

4.7 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.8 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.9 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

5.0 O resultado só será válido para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

Niterói, 21 de fevereiro de 2018.

MAURO ROMERO LEAL PASSOS
Coordenador do Curso DST
#####

SELEÇÃO 2019
EDITAL ALUNOS ESTRANGEIROS**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E TERRITORIALIDADES - PPCULT**
Natureza: STRICTO SENSU
Nível: MESTRADO**1) DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Universidade Federal Fluminense torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de 18 de junho a 20 de julho de 2018, as inscrições para a seleção de ALUNOS ESTRANGEIROS para o Curso de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades (Mestrado), curso que funciona pautado nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

2) DO MESTRADO

Entendemos que a cultura é parte constitutiva de toda prática social e que na contemporaneidade essa dimensão tem centralidade. Assim, acreditamos que olhar para a questão da cultura é hoje fundamental para mapearmos formas de atuação política. Há, neste sentido, uma dupla imbricação entre cultura e política. Tais imbricações se consolidam e adensam nas sociedades contemporâneas, múltiplas e complexas, em que as relações espaço e tempo são continuamente alteradas pelas práticas culturais. Portanto, há uma forte interseção entre o campo da cultura e suas múltiplas dimensões espaciais, tanto em termos materiais quanto simbólicos, pressupondo relações processuais com os territórios em que se dão tais relações. Neste sentido, a proposta de pensarmos as territorialidades, entendendo que os territórios são espaços em construção, lugares em processo de significação, objetos de disputas e negociações, em que a cultura exerce papel central, é também eixo estratégico de nosso PPG. Principalmente se levarmos em consideração que os espaços das cidades, suas tessituras, as redes sociais e virtuais que englobam, seus múltiplos usos, formas de apropriação, exclusão, inclusão e luta são atravessados por práticas culturais, podemos concluir que cultura e territorialidade são noções interdisciplinares, por excelência, e demandam estratégias metodológicas plurais que estão relacionadas à tradição reflexiva das diferentes áreas das quais se originam os professores do corpo docente que compõem este Programa de Pós-Graduação.

O Programa oferece três linhas de pesquisa:

LINHA 1: POLÍTICAS, ESPACIALIDADES, RELAÇÕES E CONFLITOS SOCIOCULTURAIS

Ementa: Esta linha de pesquisa reconhece as relações de mútua dependência entre espaço, cultura e política. Traduz-se, portanto, nas práticas sociais e culturais atravessadas pelas diversas formas de territorialização e as formas como os sujeitos sociais assumem seu lugar no mundo político. Desta maneira, interessa interpelar os fenômenos identificados das relações entre política e cultura, entre cultura e patrimônio, entre diversidade, diferença e alteridade, entre economia e trabalho cultural, entre cultura, conflito e poder, entre sociabilidades e formas de apropriação do território, entre dimensões geracionais etc., em suas relações com as múltiplas formas de produção dos espaços e da cidade.

Palavras-chave: território – políticas de cultura – poder – diversidade – sociabilidades

LINHA 2 – PERFORMANCES, AGÊNCIAS E SABERES CULTURAIS

Ementa: Examina práticas sociais que forjam identidades, territórios, espacialidades. Visa investigar, em perspectiva interdisciplinar, experiências relacionadas às interações sociais na cidade, no campo, no ciberespaço envolvendo trocas de saberes e de mediações culturais, relações de poder e disputas políticas, culturais etc. Na abordagem proposta, objetos, corpos, espaços são vistos como portadores de agências, de qualidades poéticas, de dimensões performativas na medida em que acionam modalidades e qualidades ritualísticas, imaginárias, religiosas, artísticas.

Palavras-chave: Práticas; Interações Sociais; Disputas; Trocas de Saberes; Poéticas

LINHA 3 – FRONTEIRAS E PRODUÇÕES DE SENTIDO

Ementa: Pretendemos, nesta linha, contemplar as discussões sobre fronteiras e fluxos em múltiplas acepções, para além de sua dimensão física, embora a incluindo, mas incorporando também outras possibilidades em termos de deslocamentos e hibridismos. Neste sentido, a linha englobará reflexões sobre as territorialidades em suas dimensões locais, regionais, nacionais e globais, pensando a partir dos entre-lugares. Da mesma forma, nos voltaremos para questões do pós/de/des colonialismo (com ênfase na América Latina de forma geral), das interseccionalidades (com destaque para as variáveis em torno de gênero, sexualidade, raça, etnia, classe, migrações, diásporas), das construções narrativas das memórias, identidades, representações, subjetividades, percursos. Os aspectos discursivos, as relações de poder e as linguagens múltiplas da cultura em torno das produções de sentido irão nortear nossas reflexões, em perspectivas multi, inter e transculturais.

Palavras-chave: Fluxos; entre-lugares; construções narrativas; epistemes pós/de/ des coloniais; interseccionalidades

3) CANDIDATOS

As inscrições referentes ao presente edital estão abertas para candidatos estrangeiros, portadores de título de graduação, independentemente da sua área de formação. Os aprovados pela modalidade do presente edital não concorrerão às bolsas de estudo que por ventura o curso venha a ter, devendo buscar apoio em outras frentes, nacionais ou em seu país de origem.

4) DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas de acordo com as indicações previstas neste edital e divulgadas também através do site www.ppcultuff.com. Informações sobre o programa e suas linhas de pesquisas podem ser obtidas neste mesmo endereço eletrônico.

4.2 Local de inscrição:

Universidade Federal Fluminense

Instituto de Arte e Comunicação Social

Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades

Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos - Niterói/RJ - CEP 24.210-590

Em funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, das 10 às 18h.

Informações pelo telefone: +55 21 3674.7460 e +55 21 3674.7459

As inscrições podem se presenciais, ou postadas pelo Correio, em correspondência registrada ou similar, para o endereço acima mencionado.

4.3 Documentos necessários à inscrição:

a) Requerimento de inscrição preenchido, conforme modelo exposto no site: www.ppcultuff.com, e disponível na secretaria do Programa.

b) Cópia frente e verso do diploma (que – se o candidato for aprovado - deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil, ou outras providências indicadas pelo Colegiado deste Programa de Pós-Graduação).

c) Cópia frente e verso do documento de identidade.

d) Comprovante de residência no exterior, em nome do candidato.

e) Atestado de proficiência em língua portuguesa, ou atestado similar, no qual o aluno apresente sua capacidade de cursar o mestrado no Brasil.

f) Cópia do curriculum vitae, no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), em que se demonstrem a formação acadêmica, a experiência profissional e a produção intelectual do candidato.

g) Dois retratos 3x4.

h) Carta de intenção dirigida à Banca de Seleção, redigida em língua portuguesa, apontando as razões de ter escolhido cursar pós-graduação no Brasil, especificamente no programa UFF-PPCULT e a Linha de pesquisa pretendida, contendo também breve descrição da trajetória do candidato (entre uma e três páginas).

i) Projeto de pesquisa, entregue na Secretaria na inscrição. Além disso, o mesmo projeto deve ser enviado, em arquivo digital, no mesmo prazo, para o e-mail ppcultuff@gmail.com, com o Assunto: Projeto turma 2019. A não entrega e/ou não envio do projeto no prazo estabelecido neste edital implicará na eliminação automática do candidato.

Importante: O projeto deve ser enviado por email em dois arquivos em separado. No primeiro, deverá ser enviada somente a folha de rosto do projeto, com os dados pessoais (conforme detalhado abaixo). No segundo, sem a folha de rosto e sem a identificação do candidato, o projeto com o mesmo título constante da folha de rosto. Com isso, garante-se assim o anonimato do projeto junto à banca examinadora, pois somente a Secretaria, no ato de inscrição, terá acesso à identificação dos candidatos.

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa, em conformidade com uma das Linhas de Pesquisa do Programa, contendo de 05 (cinco) a 08 (oito) páginas (TAMANHO MÁXIMO), incluindo-se Bibliografia e Anexos (se for o caso), não incluindo a folha de rosto (a ser entregue em arquivo separado, como indicado no parágrafo anterior), e contemplando os seguintes itens: a) delimitação do tema e das questões da pesquisa; b) justificativas quanto à pertinência e viabilidade do projeto, bem como adequação à Linha de Pesquisa proposta; c) objetivos; d) metodologia; e) bibliografia mínima.

Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato, com: seu nome, título do projeto, sua formação na graduação, indicação da linha de pesquisa a que gostaria de vincular-se e a língua estrangeira em que prestará prova.

O projeto deverá ser elaborado em folha A4. Margens de 2cm, fonte arial número 12 para o texto corrido e 10 para as citações longas. O espaçamento deverá ser de 1,5. Citações e bibliografia devem ser feitas de acordo com as normas da ABNT.

ATENÇÃO: Os projetos que identificarem de qualquer forma o candidato serão desclassificados.

Os projetos serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

1. Explicitação e precisão no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à proposta do curso;
2. Explicitação e precisão na definição dos objetivos, da questão de pesquisa e da metodologia;
3. Pertinência da proposta à indicação da Linha de Pesquisa do Programa, que deve ser claramente indicada no item Justificativas do Projeto.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: na ocasião da inscrição, o candidato receberá um número de inscrição, que será o mesmo que será tornado público com as notas nas etapas do processo de seleção, conforme explicamos no item 5) DA SELEÇÃO. Somente no resultado final, a ser publicado no dia

1/11/2018, conforme detalhado no item 8) DO CALENDÁRIO, serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados aprovados.

5.6 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá encaminhar um pedido formal contendo laudo médico e as informações necessárias para receber o auxílio requerido. Tal solicitação deverá ser encaminhada ao PPCULT, por meio do correio eletrônico ppcultuff@gmail.com, até o término do período das inscrições.

5) DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá da análise dos seguintes documentos:

5.1.1 PROJETO DE PESQUISA;

5.1.2 CARTA DE INTENÇÃO;

5.1.3 ANÁLISE CURRICULAR.

Será aprovado o candidato que obtiver nota superior a 7,0 (sete).

5.2 Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem:

a) a avaliação do projeto de pesquisa;

d) candidato com maior idade.

5.1 A divulgação dos resultados será feita pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, que afixará as listagens pertinentes em lugar visível em seu endereço e, quando os recursos tecnológicos estiverem disponíveis, pela página da internet: www.ppcultuff.com e/ou pelo Facebook <https://www.facebook.com/ppcult>

6) DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por uma banca constituída por 03 (três) membros do programa. Esta banca se encarregará de conduzir todas as etapas do processo de avaliação e seleção.

7) DAS VAGAS

Estão abertas 05 (cinco) vagas para alunos estrangeiros para o Mestrado em Cultura e Territorialidades, com o início das aulas previsto para o primeiro semestre letivo de 2019. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

8) DO CALENDÁRIO

Período de inscrição: 18 de junho a 20 de julho de 2018, até às 18h (se feita presencialmente), ou postada por SEDEX dentro desse prazo, valendo a data da postagem.

Divulgação do resultado: 14 de setembro de 2018, até às 18h.

Período para interposição de recurso referente ao resultado: de 17 de setembro a 20 de setembro de 2018, até às 18h.

Resultado final: dia 1º de novembro de 2018, após às 18h.

9) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos.

9.2 Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas matrículas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos possivelmente excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação da seleção.

9.3 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão divulgados na Secretaria do PPCULT e, quando os recursos tecnológicos estiverem disponíveis, pela página da internet: www.ppcultuff.com e/ou pelo Facebook <https://www.facebook.com/ppcult>

9.4 No ato da matrícula o aluno deverá trazer o diploma ou declaração oficial de ter terminado a graduação e estar aguardando a expedição do diploma.

9.5 Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e pelo Colegiado do PPCULT.

10) DA POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PPCULT/UFF

O PPCULT não dispõe de recursos para concessão de bolsas para alunos estrangeiros.

11) DA BANCA DE SELEÇÃO 2019 PPCULT/UFF

11.1 - Membros Titulares: Ana Lucia Silva Enne, João Luiz Pereira Domingues e Marina Bay Frydberg

11.2 – Membros suplentes: Flávia Lages de Castro, Luiz Augusto Fernandes Rodrigues e Marildo José Nercolini

Niterói, maio de 2018.

ANA LUCIA SILVA ENNE
Coordenadora PPCULT – IACS

#####

SELEÇÃO 2019**EDITAL****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E TERRITORIALIDADES PPCULT****Natureza: STRICTO SENSU****Nível: MESTRADO****1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Universidade Federal Fluminense torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de 18 de junho a 20 de julho de 2018, as inscrições para a seleção do Curso de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades (Mestrado), nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

2) DO MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades entende que a cultura é parte constitutiva de toda prática social e que na contemporaneidade essa dimensão tem centralidade. Assim, o PPCULT acredita que olhar para a questão da cultura é hoje fundamental para mapearmos formas de atuação política. Há, neste sentido, uma dupla imbricação entre cultura e política. Tais imbricações se consolidam e adensam nas sociedades contemporâneas, múltiplas e complexas, em que as relações espaço e tempo são continuamente alteradas pelas práticas culturais. Portanto, há uma forte interseção entre o campo da cultura e suas múltiplas dimensões espaciais, tanto em termos materiais quanto simbólicos, pressupondo relações processuais com os territórios em que se dão tais relações. Neste sentido, a proposta de pensarmos as territorialidades, entendendo que os territórios são espaços em construção, lugares em processo de significação, objetos de disputas e negociações, em que a cultura exerce papel central, é também eixo estratégico de nosso PPG. Principalmente se levarmos em consideração que os espaços das cidades, suas tessituras, as redes sociais e virtuais que englobam, seus múltiplos usos, formas de apropriação, exclusão, inclusão e luta são atravessados por práticas culturais, podemos concluir que cultura e territorialidade são noções interdisciplinares, por excelência, e demandam estratégias metodológicas plurais que estão relacionadas à tradição reflexiva das diferentes áreas das quais se originam os professores do corpo docente que compõem este Programa de Pós-Graduação.

O Programa oferece três linhas de pesquisa:

LINHA 1: POLÍTICAS, ESPACIALIDADES, RELAÇÕES E CONFLITOS SOCIOCULTURAIS

Ementa: Esta linha de pesquisa reconhece as relações de mútua dependência entre espaço, cultura e política. Traduz-se, portanto, nas práticas sociais e culturais atravessadas pelas diversas formas de territorialização e as formas como os sujeitos sociais assumem seu lugar no mundo político. Desta maneira, interessa interpelar os fenômenos identificados das relações entre política e cultura, entre cultura e patrimônio, entre diversidade, diferença e alteridade, entre economia e trabalho cultural, entre cultura, conflito e poder, entre sociabilidades e formas de apropriação do território, entre dimensões geracionais etc., em suas relações com as múltiplas formas de produção dos espaços e da cidade.

Palavras-chave: território – políticas de cultura – poder – diversidade – sociabilidades

LINHA 2 – PERFORMANCES, AGÊNCIAS E SABERES CULTURAIS

Ementa: Examina práticas sociais que forjam identidades, territórios, espacialidades. Visa investigar, em perspectiva interdisciplinar, experiências relacionadas às interações sociais na cidade, no campo, no ciberespaço envolvendo trocas de saberes e de mediações culturais, relações de poder e disputas políticas, culturais etc. Na abordagem proposta, objetos, corpos, espaços são vistos como portadores de

agências, de qualidades poéticas, de dimensões performativas na medida em que acionam modalidades e qualidades ritualísticas, imaginárias, religiosas, artísticas.

Palavras-chave: Práticas; Interações Sociais; Disputas; Trocas de Saberes; Poéticas

LINHA 3 – FRONTEIRAS E PRODUÇÕES DE SENTIDO

Ementa: Pretendemos, nesta linha, contemplar as discussões sobre fronteiras e fluxos em múltiplas acepções, para além de sua dimensão física, embora a incluindo, mas incorporando também outras possibilidades em termos de deslocamentos e hibridismos. Neste sentido, a linha englobará reflexões sobre as territorialidades em suas dimensões locais, regionais, nacionais e globais, pensando a partir dos entre-lugares. Da mesma forma, nos voltaremos para questões do pós/de/des colonialismo (com ênfase na América Latina de forma geral), das interseccionalidades (com destaque para as variáveis em torno de gênero, sexualidade, raça, etnia, classe, migrações, diásporas), das construções narrativas das memórias, identidades, representações, subjetividades, percursos. Os aspectos discursivos, as relações de poder e as linguagens múltiplas da cultura em torno das produções de sentido irão nortear nossas reflexões, em perspectivas multi, inter e transculturais.

Palavras-chave: Fluxos; entre-lugares; construções narrativas; epistemes pós/de/ des coloniais; interseccionalidades

3) DOS CANDIDATOS

As inscrições estão abertas para candidatos portadores de título de graduação, independentemente da sua área de formação.

4) DAS VAGAS

Estão abertas 25 (vinte e cinco) vagas para o Mestrado em Cultura e Territorialidades, com o início das aulas previsto para o primeiro semestre letivo de 2019.

Destas 25 vagas, 17 (dezessete) serão oferecidas para candidatos através do sistema de seleção de Ampla Concorrência e 8 (oito) serão oferecidas preferencialmente para candidatos cotistas, de acordo com a política de Ação Afirmativa deliberada pelo Grupo de Trabalho Ação Afirmativa do PPCULT, coordenado pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas Interseccionais Marielle Franco, composto por discentes e docentes do PPCULT, e referendada pelo Colegiado do PPCULT em 2017-2018. A implementação de cotas no PPG está em consonância com os indicativos da Portaria Normativa nº 13, publicada pelo MEC em 11 de maio de 2016, dispendo sobre as Ações Afirmativas na Pós-Graduação.

Para a seleção de 2019, serão oferecidas 6 (seis) cotas para negros e 2 (duas) cotas para transexuais e travestis. Caso essas vagas não sejam preenchidas, retornarão como disponíveis para preenchimento, em caso de aprovação, no critério de Ampla Concorrência. O critério para candidatar-se a uma das vagas por Ação Afirmativa descritas é o da autodeclaração, com o preenchimento da Ficha de Autodeclaração, disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>). Da mesma forma, caso as vagas para Ampla Concorrência não sejam preenchidas por candidatos a esse modelo de ingresso, poderão ser alocadas para candidatos aprovados por Ação Afirmativa, obedecendo em todos os casos ao critério de classificação.

Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, caso os candidatos não atinjam a nota final mínima, que será de 7 (sete) para Ampla Concorrência e de 5 (cinco) para Ação Afirmativa. Caso o candidato optante por Ação Afirmativa obtenha classificação dentro do sistema de Ampla Concorrência, sua vaga será remanejada, prioritariamente, para outro candidato por Ação Afirmativa. Caso não seja preenchida, será realocada para outro candidato por Ampla Concorrência.

5) DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas de acordo com as indicações previstas neste edital e divulgadas também através do site www.ppcultuff.com e pela página do PPCULT no Facebook (<https://www.facebook.com/ppcult/>). Informações sobre o Programa de Mestrado, suas linhas de pesquisas e seus docentes podem ser obtidas no site já citado.

5.2 Local de inscrição:

Universidade Federal Fluminense
Instituto de Arte e Comunicação Social
Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades
Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos - Niterói/RJ - CEP 24.210-590
Em funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, das 10 às 18h.
Informações pelo telefone: (21) 3674.7460

5.3 Os inscritos que estiverem impossibilitados de fazer as inscrições presencialmente (o próprio, ou representante portando Procuração com firma reconhecida) poderão enviar a documentação indicada no item 5.4 por Correio, através de Sedex. Nesta situação, o prazo final de inscrição será o mesmo indicado neste edital (20 de julho de 2018), valendo a data da postagem.

5.4 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, de acordo com os procedimentos a seguir:

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28832-2

Número de Referência 0250158184

Competência – 07/2018

Vencimento – 20/07/2018

CPF do Contribuinte - [coloque o seu CPF]

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal = R\$ 70,00

Valor Total = R\$ 70,00

Imprima a GRU e efetue seu pagamento.

5.4.1 – Isenção da taxa de inscrição

5.4.1.1 Conforme Decreto nº 6.593/2008 poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6135.htm), e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6593.htm).

5.4.1.2 O pedido de isenção da taxa deverá ser solicitado pelo candidato de 18 de junho a 29 de junho de 2018, diretamente na Secretaria do PPCULT, mediante requerimento acompanhado de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e dos devidos comprovantes que atestem o atendimento às condições estabelecidas no subitem 5.7.1.

5.4.1.3 O resultado contendo os nomes dos candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no dia 6 de julho de 2018, no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).

5.4.1.4 O candidato que não for contemplado com a isenção da taxa poderá impetrar recurso no dia 9 de julho de 2018, até às 18h, mediante requerimento enviado ao PPCULT.

5.4.1.5 O resultado dos recursos impetrados será disponibilizado no dia 11 de julho de 2018 no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).

5.4.1.6 Os candidatos não contemplados com a isenção da taxa poderão consolidar sua inscrição e efetuar o pagamento do Boleto bancário até o prazo final das inscrições.

5.5 Documentos necessários à inscrição, que devem ser entregues no ato da mesma (de 18 de junho a 20 de julho de 2018) – TODOS SÃO OBRIGATÓRIOS:

a) Requerimento de inscrição preenchido (na qual consta declaração de conhecimento e aceitação dos termos desse edital), modelo disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>), e disponível na secretaria do Programa.

b) Cópia da GRU paga (menos para os que forem contemplados com a isenção da taxa de inscrição, conforme explicitado no item 5.4.1)

c) Cópia frente e verso do diploma reconhecido pelo MEC (ou no caso de formandos, apresentar declaração da Instituição e, oportunamente, cópia do diploma de graduação). Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002 (UFF - CEP), que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

d) Cópia frente e verso do documento de identidade.

e) Cópia frente e verso do CPF.

f) Para os candidatos optantes por Ação Afirmativa: Ficha de Autodeclaração preenchida, conforme modelo disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>), e na Secretaria do Programa.

g) Cópia do Curriculum Lattes (o preenchimento do curriculum Lattes é obrigatório para todos os candidatos)

h) Dois retratos 3x4.

i) Carta dirigida à Banca de Seleção, contendo breve descrição da trajetória do candidato e justificativa acerca da escolha pelo PPCULT e pela Linha de Pesquisa a que gostaria de vincular-se (entre uma e três páginas).

h) Uma cópia impressa do projeto de pesquisa, entregue na Secretaria na inscrição. Além disso, o mesmo projeto deve ser enviado, em arquivo digital, no mesmo prazo, para o e-mail ppcultuff@gmail.com, com o Assunto: Projeto turma 2019. A não entrega e/ou não envio do projeto no prazo estabelecido neste edital implicará na eliminação automática do candidato.

Importante: O projeto deve ser enviado por email em dois arquivos em separado. No primeiro, deverá ser enviada somente a folha de rosto do projeto, com os dados pessoais (conforme detalhado abaixo). No segundo, sem a folha de rosto e sem a identificação do candidato, o projeto com o mesmo título constante da folha de rosto. Com isso, garante-se assim o anonimato do projeto junto à banca examinadora, pois somente a Secretaria, no ato de inscrição, terá acesso à identificação dos candidatos.

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa, em conformidade com uma das Linhas de Pesquisa do Programa, contendo de 05 (cinco) a 08 (oito) páginas (TAMANHO MÁXIMO), incluindo-se Bibliografia e Anexos (se for o caso), não incluindo a folha de rosto (a ser entregue em arquivo separado, como indicado no parágrafo anterior), e contemplando os seguintes itens: a) delimitação do tema e das questões da pesquisa; b) justificativas quanto à pertinência e viabilidade do projeto, bem como adequação à Linha de Pesquisa proposta; c) objetivos; d) metodologia; e) bibliografia mínima.

Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato, com: seu nome, título do projeto, sua formação na graduação, indicação da linha de pesquisa a que gostaria de vincular-se e a língua estrangeira em que prestará prova.

O projeto deverá ser elaborado em folha A4. Margens de 2cm, fonte arial número 12 para o texto corrido e 10 para as citações longas. O espaçamento deverá ser de 1,5. Citações e bibliografia devem ser feitas de acordo com as normas da ABNT.

ATENÇÃO: Os projetos que identificarem de qualquer forma o candidato serão desclassificados.

Os projetos serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

1. Explicitação e precisão no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à proposta do curso;
2. Explicitação e precisão na definição dos objetivos, da questão de pesquisa e da metodologia;
3. Pertinência da proposta à indicação da Linha de Pesquisa do Programa, que deve ser claramente indicada no item Justificativas do Projeto.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: na ocasião da inscrição, o candidato receberá um número de inscrição, que será o mesmo que será tornado público com as notas nas etapas do processo de seleção, conforme explicaremos no item 6) DA SELEÇÃO. Somente no resultado final, a ser publicado no dia 1/11/2018, conforme detalhado no item 9) DO CALENDÁRIO, serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados aprovados.

5.6 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá encaminhar um pedido formal contendo laudo médico e as informações necessárias para receber o auxílio requerido. Tal solicitação deverá ser encaminhada ao PPCULT, por meio do correio eletrônico ppcultuff@gmail.com, até o término do período das inscrições.

6) DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

6.1.1 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA DO CANDIDATO (sem identificação dos candidatos). Etapa eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para Ampla Concorrência e nota mínima 5,0 (cinco) para Ação Afirmativa (conforme detalhamos no item 4 deste Edital, sobre as vagas disponíveis na Seleção para a turma 2019 do PPCULT), com peso 4.

6.1.2 SEGUNDA ETAPA - PROVA ESCRITA para os candidatos habilitados na etapa anterior. Etapa eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para Ampla Concorrência e nota mínima 5,0 (cinco) para Ação Afirmativa (conforme detalhamos no item 4 deste Edital, sobre as vagas disponíveis na Seleção para a turma 2019 do PPCULT), com peso 3.

Na prova escrita, com duração de 4 (quatro) horas, a partir da bibliografia básica abaixo elencada, os candidatos deverão, em texto dissertativo, sem consulta, responder a duas das quatro questões apresentadas.

As Provas Escritas serão avaliadas, considerando os seguintes critérios:

1. Apropriação/capacidade de dialogar com os autores da bibliografia indicada e outras referências;
2. Capacidade de argumentação e organização de ideias;
3. Adequação e propriedade no uso da linguagem.

A banca examinadora formulará as questões a serem desenvolvidas pelos candidatos com base na bibliografia mínima indicada a seguir (o candidato precisará se basear nela, mas poderá incluir outras referências em suas respostas):

- ANZALDÚA, Gloria. “Como domar uma língua selvagem”. In: Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Difusão da língua portuguesa, no 39, p. 297-309, 2009
- ANZALDÚA, Gloria. “La conciencia de la mestiza / Rumo a uma nova consciência”. In: Estudos Feministas. Florianópolis/ SC, 13(3):320, setembro-dezembro de 2005.
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2005000300015
- GEERTZ, Clifford. “O dilema do antropólogo entre “estar lá” e “estar aqui””. In: Cadernos de Campo, v. 7, nº 7, pp. 205-235, 1998. <https://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/52621>
- GIOVANNI, Julia Ruiz di. “Antes de abrir espaço. Apontamentos para a análise de práticas em trânsito entre arte e ativismo”. In: Cadernos de Arte e Antropologia. Vol. 4, Nº 2, 2015. <https://journals.openedition.org/cadernosaa/911>
- FAVRET-SAADA, Jeanne. “Ser Afetado”. In: Cadernos de Campo. No. 13, 2005. <https://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/50263/54376>
- HAESBAERT, Rogério e LIMONAD, Ester. “O território em tempos de globalização”. In: Etc. Espaço, tempo e crítica. Revista Eletrônica de Ciências Sociais Aplicadas e outras coisas. Niterói, 15 de agosto de 2007, nº2 (4), vol.1.
- HALL, Stuart. “Diásporas, ou a lógica da tradução cultural”. In: Matrizes. V.10 - Nº 3 set/dez. 2016. São Paulo, pp. 47-58.
<https://www.revistas.usp.br/matrizes/article/viewFile/124647/121877>
- HOLSTON, James. “Espaços de cidadania insurgente”. In: Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nº 24, Rio de Janeiro, IPHAN, 1996, pp. 243-253.
<http://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=reviphan&pagfis=8636>
- SANTOS, Milton. “O território e o saber local: algumas categorias de análise”. Cadernos IPPUR. Rio de Janeiro, 1999; 2:15-25.
http://www.academia.edu/25386490/O_territ%C3%B3rio_em_tempos_de_globaliza%C3%A7%C3%A3o
- SILVA, Jailson de Souza E BARBOSA, Jorge Luiz. “As favelas como territórios de reinvenção da cidade”. In: Revista Cadernos do Desenvolvimento Fluminense n 1, março, 2013. <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/cdf/article/view/9062>

6.1.3 TERCEIRA ETAPA - PROVA ORAL - Etapa eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para Ampla Concorrência e nota mínima 5,0 para Ação Afirmativa (conforme detalhamos no item 4 (quatro) deste Edital, sobre as vagas disponíveis na Seleção para a turma 2019 do PPCULT), com peso 3.

Esta etapa consistirá na arguição do projeto e análise do currículo dos candidatos habilitados nas etapas anteriores, com duração mínima de 15 minutos por candidato.

Critérios a serem avaliados:

a) Capacidade do candidato sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa, como a possibilidade de execução do projeto no período regular do mestrado (15 meses para qualificação e 24 meses para a defesa), tema, questões, justificativas, objetivos e métodos.

b) Análise da trajetória acadêmica.

6.1.4 QUARTA ETAPA: PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.

Apenas os candidatos aprovados na terceira etapa da seleção participarão da prova de proficiência em língua estrangeira. O candidato optará por realizar a prova em uma destas três línguas: Inglês, Espanhol ou Francês. Essa opção deverá ser indicada na ficha de inscrição e na folha de rosto do projeto. A prova constará da tradução de um texto em inglês, espanhol ou francês, sendo permitido o uso do dicionário.

Essa quarta etapa é obrigatória, mas não eliminatória, no processo seletivo de ingresso do candidato. No entanto, caso o candidato não alcance a nota mínima 7,0 (sete) para Ampla Concorrência e nota mínima 5,0 (cinco) para Ação Afirmativa (conforme detalhamos no item 4 deste Edital, sobre as vagas disponíveis na Seleção para a turma 2019 do PPCULT), deverá realizar e ser aprovado na prova de proficiência em língua estrangeira do processo seletivo do ano seguinte ao que ingressou. A proficiência em língua estrangeira é uma exigência constante no Regulamento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense para obtenção do título final.

6.2 Para questão de classificação, a média final do candidato será resultante de média ponderada da avaliação do projeto (peso 4), prova escrita (peso 3) e prova oral (peso 3).

6.3 Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem:

- a) as notas do projeto de pesquisa;
- b) as notas da prova escrita;
- c) as notas da prova oral;
- d) candidato com maior idade.

6.4 A divulgação dos resultados de cada etapa será feita pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, que afixará as listagens pertinentes em lugar visível em seu endereço, e, quando os recursos tecnológicos estiverem disponíveis, pela página da internet: www.ppcultuff.com e/ou pelo Facebook <https://www.facebook.com/ppcult>.

6.5 As salas em que serão realizadas a prova escrita, a prova oral e a prova de proficiência em língua estrangeira serão informadas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

6.6 A prova escrita e a prova de proficiência em língua estrangeira terão duração máxima de 4 horas, a contar do horário inicial estabelecido pela banca de seleção.

7) DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por uma banca constituída por 03 (três) membros do programa. Esta banca se encarregará de conduzir todas as etapas do processo de avaliação e seleção.

8) DOS RECURSOS

Todos os recursos impetrados pelos candidatos deverão contar com uma justificativa do pedido baseada em argumentos que levem em consideração os elementos que o candidato deseja que sejam reavaliados na etapa, segundo modelo disponível no site do PPCULT no Link Seleção (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).

Os argumentos do recurso devem tomar como referência os critérios de avaliação indicados anteriormente para cada etapa deste processo de seleção.

9) DO CALENDÁRIO

9.1 - Período de inscrição: de 18 de junho (segunda-feira) a 20 de julho de 2018 (sexta-feira), no horário das 10h às 18h.

9.2 - Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa: dia 14/09/2018, sexta-feira, até às 18h

9.2.1- Período para interposição de recurso referente à avaliação dos projetos de pesquisa: dia 17/09/2018, segunda-feira, até às 15h.

9.3 - Realização da prova escrita: dia 22/10/2018, segunda-feira, às 10 horas (com duração máxima de 4 horas)

9.3.1 - Divulgação do resultado da avaliação da prova escrita: dia 23/10/2018, terça-feira, a partir das 19h.

9.3.2 - Período para interposição de recurso referente à avaliação da prova escrita: dia 24/10/2018, quarta-feira, até às 15h.

9.3.3 - Sorteio sequência prova oral: dia 24/10/2018, quarta-feira, às 17h, na Secretaria do PPCULT

9.4 - Realização da prova oral: dias 25 e 26/10/2018, quinta-feira e sexta-feira, a partir das 9h, com sequência definida por sorteio, conforme item 9.3.3 acima.

9.4.1 - Divulgação do resultado parcial da seleção: dia 26/10/2018, sexta-feira, a partir das 19h.

9.4.2 - Período para interposição de recurso referente à prova oral e ao resultado parcial: dia 29/10/2018, até às 15h.

9.5 - Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: dia 30/10/2018, terça-feira, às 10h (duração máxima de 4 horas - prova obrigatória para todos os alunos classificados; permitido o uso de dicionários)

9.5.1 – Resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: dia 30/10/2018, terça-feira, a partir das 19h

9.5.2 - Período para interposição de recurso referente à prova de Proficiência em Língua Estrangeira: dia 31/10/2018, quarta-feira, até às 15h.

9.6 – Resultado final: dia 01/11/2018, quinta-feira, após às 18h.

10) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.
- d) Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos em qualquer das etapas da seleção.

10.2 Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas matrículas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos possivelmente excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação da seleção.

10.3 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão divulgados na Secretaria do PPCULT e, quando os recursos tecnológicos estiverem disponíveis, pela página da internet: www.ppcultuff.com e/ou pelo Facebook <https://www.facebook.com/ppcult>

10.4 No ato da matrícula, o aluno deverá trazer o diploma ou declaração oficial de término da graduação e estar aguardando a expedição do diploma.

10.5 Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e pelo Colegiado do PPCULT.

11) DA POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PPCULT/UFF

O PPCULT tem contado, anualmente, com uma cota reduzida de bolsas para os aprovados no Mestrado, que vinham sendo distribuídas pelo critério de classificação no processo de seleção.

A partir da introdução, em 2019, de políticas de Ação Afirmativa e Ampla Concorrência, o Colegiado do PPCULT decidiu, seguindo indicação da Comissão de Bolsa do PPG, acolher os seguintes critérios para a concessão de bolsas:

- a) 1 bolsa para melhor classificação nas vagas de Ampla Concorrência;
- b) 1 bolsa para melhor classificação nas vagas de Ação Afirmativa;
- c) 1 bolsa por sorteio dentre as vagas de Ação Afirmativa, independentemente da classificação.

A cada três bolsas, será sorteada a ordem dos critérios a serem contemplados, sempre dentro desses três acima indicados.

12) DA BANCA DE SELEÇÃO 2019 PPCULT/UFF

12.1 - Membros Titulares: Ana Lucia Silva Enne, João Luiz Pereira Domingues e Marina Bay Frydberg

12.2 – Membros suplentes: Flávia Lages de Castro, Luiz Augusto Fernandes Rodrigues e Marildo José Nercolini

Niterói, maio de 2018.

ANA LUCIA SILVA ENNE
Coordenadora PPCULT – IACS
#####

EDITAL – 2o semestre de 2018**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE MESTRADO MULTIDISCIPLINAR EM
MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

A Universidade Federal Fluminense - PUVR - EEIMVR – e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Curso de Pós-Graduação Multi/Interdisciplinar "stricto sensu", nível Mestrado, em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia, para o segundo semestre do ano letivo de 2018, na forma do presente Edital.

1. INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria do Curso Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia.

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ

CEP: 27225-125.

Tel : (24) 2107-3763

Fax: (24) 2107 -3500

E.mail: mcct@metal.eeimvr.uff.br

URL: <http://www.uff.br/mcct>

Inscrição: de 29 de maio de 2018 até 02 de Julho de 2018

Sala: D-44. Secretária do MCCT.

Horário: 14 às 18 horas.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Os interessados no curso do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia devem entregar ou enviar à Secretaria do Curso os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (conforme modelo do Programa);
- b) Carta de intenção (conforme modelo do Programa);
- c) Histórico escolar do(s) curso(s) de Graduação (01 cópia);
- d) Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação devidamente reconhecido pelos órgãos competentes (02 cópias);
- e) Currículo Vitae;
- f) 02 Fotos 3X4,
- g) 02 cópias do Documento de Identidade (não aplicável a estrangeiros);
- h) 02 cópias do CPF(não aplicável a estrangeiros);
- i)Dois pareceres de referência acadêmica do aluno;

Ao candidatos estrangeiros devem apresentar além dos anteriores os seguintes documentos:

- j)Passaporte (cópia simples e legível);

k) Histórico Escolar de Graduação (oficial) contendo informação explícita sobre o Coeficiente de Rendimento (CR) do aluno e a escala de medição e/ou mapeamento do conceito para escala numérica, quando for o caso;

Observação: Os demais documentos são especificados no item 4 (ANEXO I). Os documentos referidos nos itens “a” a “k” acima podem ser apresentados em Português, Espanhol e/ou em Inglês.

(I) A ficha de inscrição e a carta de intenção referidas nos itens (a) e (b) podem ser obtidas na secretaria do curso ou no endereço www.uff.br/mcct/selecao.

(II) Os candidatos classificados que entregarem certificado de conclusão de Graduação terão que apresentar, no ato da matrícula ou no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização da mesma, o diploma de conclusão do curso de Graduação. Os candidatos estrangeiros devem apresentar os seguintes documentos:

(III) Os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo terão seus diplomas avaliados pela Comissão de Pós-Graduação, em processo a ser referendado pelo Colegiado de Curso, nos termos da Resolução 18/2002 CEP de 20/02/2002, exclusivamente para inscrição neste Programa de Mestrado.

(IV) Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

3. VAGAS e BOLSAS de ESTUDO:

São oferecidas um total de 10 (dez) vagas para candidatos que tenham interesse em aprofundar seus estudos em nível de Mestrado na Área de Concentração em Modelagem Computacional, que envolve as seguintes Linhas de Pesquisa:

(I) - Métodos Matemáticos e Computacionais Aplicados à Engenharia e Ciência,

(II) - Física Computacional,

(III) - Otimização e Pesquisa Operacional

As vagas destinam-se a brasileiros e estrangeiros, sem distinção. No 2º semestre de 2018 será oferecida duas bolsas as quais só poderão ser implementadas em Março de 2019 (validos para 18 meses).

4. PÚBLICO ALVO (Clientela): graduados em Engenharia, Computação, Matemática, Física ou áreas afins.

5. PROCESSO SELETIVO - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Etapas do Processo Seletivo

Primeira Etapa: Análise documental e pré-seleção de candidatos com base na avaliação quantitativa dos currículos vitae dos candidatos, definida pela fórmula descrita no Anexo I que produz a Nota N1 (entre 0 e 10).

Segunda Etapa: Entrevista dos candidatos pré-selecionados na Primeira Etapa sobre o conteúdo de seus históricos acadêmicos, carta de intenções, disponibilidade de fazer o curso e demais documentação apresentada.

Nesta segunda etapa de Entrevista consiste na argüição oral dos candidatos pré-selecionados na Primeira Etapa sobre o conteúdo da documentação exigida no edital, bem como seus interesses e experiência prévia nos tópicos relacionados à base de Modelagem Computacional (Modelagem, Matemática e Computação). O desempenho do candidato na argüição oral será atribuído a Nota N2 (entre 0 e 10).

A nota final do candidato no processo seletivo, denotada por NF, será calculada pela fórmula $NF = (\alpha \times N1 + \beta \times N2) / (\alpha + \beta)$, $\alpha = 3$ e $\beta = 1$. Sendo $NF \geq 6,0$.

4. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS

Primeira Etapa:

Critério Classificatório: os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota N1 (ver Anexo I).

Critério Eliminatorio: Serão pré-selecionados para a Segunda Etapa até 15 (quinze) candidatos que obtiverem $N1 \geq 6,0$.

Segunda Etapa:

Critério Classificatório: os candidatos classificados na primeira etapa serão re-classificados segundo o resultado da entrevista num total de 10 vagas disponíveis (Item 3), ficando os demais alunos aprovados em lista de espera.

Critério Eliminatorio: Aqueles que não comparecerem a Entrevista da segunda etapa.

Lista de espera tem validade até o último dia de inscrição previsto no calendário da UFF para 02/2018.

Candidatos na lista de espera só serão matriculados em caso de desistência dos candidatos selecionados.

5. SELEÇÃO:

5.1 A seleção dos candidatos para este curso de Mestrado será baseada no conteúdo da primeira e segunda etapa conforme exposto no item 4.

5.2 Candidatos na lista de espera só serão matriculados em caso de desistência dos candidatos selecionados

5.3. A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção e obedecerá ao seguinte cronograma: Encerramento das inscrições – 02 de Julho de 2018, as 18:00 h. Divulgação dos resultados da primeira Etapa – 13 de Julho de 2018 na secretária do MCCT as 14:00 h. Avaliação da entrevista com os candidatos não eliminados (o não comparecimento implicará em desistência) – 21 de Julho de 2018 na sala D42 das 9:00 as 11:00 h.

5.4 Os candidatos aprovados (primeira e segunda Etapas) serão submetidos, durante o curso, a uma avaliação em proficiência na língua inglesa, que será feita através de interpretação de um texto técnico relacionado com algum assunto de Ciência e Tecnologia. Será permitida, durante a avaliação, consulta a dicionário impresso.

5.5. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas serão, obrigatoriamente, disponibilizadas nos sites da CAPES e do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da UFF.

5.6. A lista classificatória dos candidatos aprovados será divulgada a partir de 23 de Julho de 2018 na Secretaria do Curso as 14:00 h e no endereço [http: www.uff.br/mcct/selecao](http://www.uff.br/mcct/selecao).

5.7. A matrícula dos aprovados será realizada de 24 até 31 de Julho, de 14 às 18h, na Secretaria do Programa.

5.8. O curso letivo acompanhará o Calendário Acadêmico da UFF e será oferecido nas dependências da EEIMVR em Volta Redonda, RJ e do INFES em Santo Antônio de Pádua, RJ.

5.9. Ao inscrever-se nesta Seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

6.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, diretamente na Secretaria do Curso. Os recursos deverão ser apresentados através de documento formal e segundo as seguintes características:

a) Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis na avaliação.

b) Deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso.

c) Deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas).

d) Deve constar nome (legível), número da Carteira de Identidade ou equivalente e data.

e) O recurso deve estar assinado pelo requerente.

6.2. A Comissão divulgará os resultados dos recursos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após o encerramento do prazo de entrada do recurso.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

7.2. A concessão de bolsas de Mestrado depende das cotas disponibilizadas pelos órgãos de fomento. A aceitação do candidato no Programa não implica na concessão de bolsa de estudos.

7.3. Os candidatos aprovados para o curso e os demais serão comunicados dos resultados, formalmente, pela Secretaria do Programa.

7.4. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula ativa em curso de Graduação ou Pós – Graduação na UFF só será efetuada se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

7.5. Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição. Após este prazo, a documentação será descartada.

7.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e referendados pelo Colegiado do Programa.

Volta Redonda, 11 de maio de 2018

DIOMAR CESAR LOBÃO
Coordenador da Pós-Graduação em
Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia
#####

ANEXO I

Cálculo da nota N1, referente à análise dos CVs para candidatos ao Mestrado no MCCT é baseado no algoritmo estabelecido pelo LNCC e reformulado com pequenas alterações para ajustar-se ao programa do MCCT.

Parâmetros de avaliação:

p2	CRA de graduação ajustado na escala 0 a 10 (decimal)
p3	Índice de avaliação do curso pelo MEC(1) na escala de 1 a 5
p4	IC (em anos); mínimo de 6 meses(2)
p5	Experiência/estágio na área de formação afim ao PG-MCCT (em anos); mínimo de 1 ano e nos últimos 5 anos(3).
p6	Publicação de artigo completo em periódico indexado(4) (em número de artigos, nos últimos 5 anos)
p7	Publicação de artigo completo em congresso(5) e em periódico não-indexado (em número de artigos, nos últimos 5 anos)
p8	Publicação de resumo em congresso(6) (em número de resumos, nos últimos 5 anos)
p9	Distinções e prêmios acadêmicos(7): (a) Melhor tese, dissertação, artigo, software em nível Internacional ou Nacional: valor 1,0; (b) Medalhista em olimpíada acadêmica, melhor poster, artigo/software em congresso, melhor trabalho de IC nacional: 0,5; (c) Prêmios acadêmicos regionais: 0,25 (OBS: Valor máximo deste parâmetro é 1,5)
p10	Diplomas em mais de uma graduação conforme item 1 (cursos distintos)(8), ou monitoria, $p10 \in \{0,1\}$ 1 = mais de um diploma ou monitoria 0 = um diploma

1 – Conceito Preliminar do Curso (CPC) contínuo <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos-igc->. Cursos de instituições brasileiras não contempladas na lista proveniente do site citado levam $p3=1$. Para cursos de instituições estrangeiras valor de $p3$ igual a $2+d$, com $d=0$ se a duração nominal do curso for menor que 2400 horas e $d=1$, caso contrário, ou ainda outro valor a critério da CS - Comissão de Seleção.

2 - Anexar à documentação declaração da instituição onde fez cada Iniciação Científica (IC) ou monitoria, constando o período exato da realização da atividade. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação. Esta declaração poderá ser redigida em Português, Inglês ou Espanhol.

3 - Anexar à documentação declaração da instituição (ou empresa) em que fez cada estágio ou obteve cada experiência profissional, constando o período exato da realização da atividade. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação. Esta declaração poderá ser redigida em Português, Inglês ou Espanhol.

4 - Somente serão considerados artigos completos (5 ou mais páginas) em periódico indexado na Science Citation Index Expanded (<http://ip-science.thomsonreuters.com/mjl/> ou <http://mjl.clarivate.com/>). Anexar à documentação a primeira folha de cada artigo e indicar o mês e ano de sua publicação.

5 - Somente serão considerados artigos completos com 5 ou mais páginas. Anexar à documentação a primeira folha de cada artigo e indicar o mês e ano de sua publicação.

6 - Anexar à documentação a primeira folha de cada artigo e indicar o mês e ano de sua publicação.

7 - Anexar à documentação certificado de cada prêmio recebido.

8 - Será considerado apenas um histórico escolar de graduação no cômputo do parâmetro $p2$, que deverá ser especificado pelo candidato no momento da inscrição.

Fórmula de cálculo de N1

$$N1 = \min \{ \mathfrak{R}(p2, \dots, p10), 10.0 \}$$

Onde:

$$\mathfrak{R}(p2, \dots, p10) = \gamma p2 \sqrt{18 p3} + \dots \\ \beta \{ f(p4) + 0.5 f(p5) + 2 f(p6) + f(p7) + 0.25 f(p8) + p9 + p10 \}$$

Com

$$f(x) = \rho \cdot \text{sinal}(x) + \frac{x}{5}; \gamma = 0.1; \beta = 0.4; \rho = 0.5;$$

$$\text{sinal}(x) = \begin{cases} 1 & \text{se } x > 0 \\ 0 & \text{se } x = 0 \end{cases}$$

ERRATA:**ITEM 6. Do Cronograma:****Onde se lê:**

6.4. Resultado da prova escrita: 07 de junho de 2018.

6.5. Vista de prova e recursos: 08 de junho de 2018, das 10:00 às 13:00h.

6.6. Resultado dos recursos: 08 de junho de 2018 após 16:00h.

Leia-se:

6.4. Resultado da prova escrita: 11 de junho de 2018.

6.5. Vista de prova e recursos: 12 de junho de 2018, das 10:00 às 13:00h.

6.6. Resultado dos recursos: 12 de junho de 2018 após 16:00h.

Niterói, 14 de maio de 2018.

LENAURA DE VASCONCELOS
Coordenadora do Programa de Pós - Graduação em Política Social
#####

ERRATA:**ITEM 6. Do Cronograma:****Onde se lê:**

6.4. Resultado da prova escrita: 07 de junho de 2018.

6.5. Vista de prova e recursos: 08 de junho de 2018, das 10:00 às 13:00h.

6.6. Resultado dos recursos: 08 de junho de 2018 após 16:00h.

Leia-se:

6.4. Resultado da prova escrita: 11 de junho de 2018.

6.5. Vista de prova e recursos: 12 de junho de 2018, das 10:00 às 13:00h.

6.6. Resultado dos recursos: 12 de junho de 2018 após 16:00h.

Niterói, 14 de maio de 2018.

LENAURA DE VASCONCELOS
Coordenadora do Programa de Pós - Graduação em Política Social
#####

EDITAL N.º 01/2018
SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FILOSOFIA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O SEGUNDO PERÍODO
LETIVO DE 2018

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PFI), no uso de suas atribuições legais, torna públicas e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

1.2 O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação de Filosofia da UFF ocorrerá entre os dias 29/06/2018 e 11/07/2018.

1.3 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, na Reunião Ordinária, realizada em 19/04/2018.

1.4 Informações sobre o Programa e os cursos podem ser obtidas na Secretaria do Programa, no Campus do Gragoatá, bloco O, sala 328, tel. 2629-2863, pelo e-mail posfiluff@gmail.com e na página <http://www.pgfi.uff.br>

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas para o mestrado é, em 2018, de até 17 vagas, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas. O total preenchimento das vagas dependerá da avaliação do desempenho dos candidatos que se apresentarem.

2.2 Nesta seleção, 5 das 17 vagas serão reservadas para o preenchimento exclusivo dos candidatos optantes pela política de acesso afirmativo autodeclarados negros; 1 vaga será reservada para o preenchimento exclusivo dos candidatos optantes pela política de acesso afirmativo autodeclarados indígenas e 1 vaga será reservada para o preenchimento exclusivo dos candidatos optantes pela política de acesso afirmativo autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

2.3 O programa não assegura bolsa de estudos para os candidatos aprovados.

3. DA POLÍTICA DE COTAS

3.1 O PFI/UFF, de acordo com decisão de seu colegiado, em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no artigo 39, parágrafo 8º do Regimento Geral da UFF, reserva 7 das 17 vagas disponíveis neste processo seletivo para candidatos optantes pelas políticas de acesso afirmativo, sendo 5 vagas para optantes autodeclarados negros, 1 vaga para optantes autodeclarados indígenas e 1 vaga para optantes autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

3.2 As vagas para optantes, no presente Edital, serão dirigidas exclusivamente a candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PFI/UFF, não sendo permitido o aproveitamento destas vagas por candidatos de ampla concorrência na hipótese de não serem preenchidas pelos candidatos optantes.

3.3 As vagas para optantes autodeclarados negros serão destinadas exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PFI/UFF. No ato da

inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às 5 vagas dessa reserva de vagas, condicionada à sua autodeclaração como negra/o. Duas opções estarão disponíveis:

() Concurrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI/UFF destinada a candidata/os negra/os, declarando-me negra/o.

() Não concorrerei a essa reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI/UFF.

3.4 A vaga para optante autodeclarado indígena será aberta exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PFI/UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à vaga dessa reserva de vagas, condicionada à sua autodeclaração como indígena. Duas opções estarão disponíveis:

() Concurrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI/UFF destinada a candidatas/os indígenas, declarando-me indígena.

() Não concorrerei a essa reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI/UFF.

3.5 A vaga para optante autodeclarado portador de deficiência física ou necessidades especiais será aberta exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PFI/UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à vaga dessa reserva de vagas, condicionada à sua autodeclaração como portador de deficiência física ou necessidades especiais. Duas opções estarão disponíveis:

() Concurrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI/UFF destinada a candidatas/os portadores de deficiência, declarando-me portador da seguinte deficiência:

() Não concorrerei a essa reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI/UFF.

3.6 Os candidatos que, em qualquer uma das modalidades de ingresso por acesso afirmativo, decidirem pela primeira opção serão definidos como optantes. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital.

3.7 Todos os candidatos obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas no presente edital.

3.8 A atribuição das notas para as provas escrita e de compreensão de língua estrangeira será feita mantendo-se o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca a informação de se tratarem ou não de optantes.

3.9 Em todas as etapas do processo seletivo, serão aprovados para a etapa seguinte todos os candidatos optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete), assim como todos os candidatos optantes com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis vírgula nove). Ao final do processo de avaliação, as vagas regulares serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Desse modo, após definidas as médias finais, caso um candidato optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas originalmente destinadas à ampla concorrência, tal classificação deixará de ser computada na reserva de vagas. As vagas para optantes serão distribuídas após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação, entre os optantes que se autodeclararem negros, até que se complete a reserva de 5 vagas, entre os optantes autodeclarados indígenas, até que se complete a reserva de 1 vaga, e entre os optantes autodeclarados portadores de deficiência física/necessidades especiais, até que se complete a reserva de 1 vaga.

3.10 Em caso de não haver candidato(a)s aprovado(a)s para as vagas reservadas, elas serão extintas.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós- Graduação em Filosofia da UFF, para o segundo período letivo de 2018, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo/a interessado/a, ou por procurador/a devidamente constituído/a, nos dias úteis do período de 28/05/2018 a 08/06/2018, em caráter improrrogável, nos horários de funcionamento disponibilizados no site do PFI-UFF, no seguinte endereço:

Universidade Federal Fluminense
Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Campus Gragoatá
Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Freis
Bloco O – sala 328
São Domingos, Niterói
CEP 24210-201
Rio de Janeiro, Brasil.

4.2 As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, utilizando, neste caso, apenas o serviço de entrega rápida (SEDEX), apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 4.1.

4.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até a data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Filosofia, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF. Para tanto precisarão apresentar declaração da coordenação de seu curso, atestando que o candidato está cursando os últimos créditos necessários para a conclusão da graduação.

4.4 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

4.4.1 Ficha de inscrição, disponível na secretaria e no site do PFI.

4.4.2 Pré-projeto de pesquisa, conforme estabelecido no item 5.2.3, em 3 (três) vias impressas. Além disso, uma versão digital do pré-projeto, em PDF, deverá ser encaminhada para o email do PFI (posfiluff@gmail.com).

4.4.3 Cópia simples do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de provável formando/a no Primeiro Período letivo de 2018.

4.4.4 Curriculum Lattes, em versão impressa (Plataforma Lattes/CNPq).

4.4.5 Cópia simples de Documento de Identidade e do CPF.

4.4.6 Histórico escolar do aluno no curso de graduação.

4.4.7 Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser recolhido no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário emitir antes a GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem informados na GRU:

Unidade favorecida: código 153056

Gestão 15227

Recolhimento código 28832-2

Descrição: Serviços educacionais

Nº de referência 0250158462

Competência: 06/2018 ou 07/2018, a depender da data de pagamento

Vencimento: 11/07/2018

OBS1: Não haverá devolução da taxa de inscrição.

OBS2: Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto 6.593, de 02/10/2008, da Presidência da República (ver Anexo IV), poderão entrar em contato com a secretaria do PFI e solicitar isenção da taxa no período de 28/05/2018 a 06/06/2018. O processo será analisado e terá o resultado divulgado no dia 07/06/2018.

4.4.8 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 4.1 deste Edital.

4.5 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.6 A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as será concretizada pelo seu registro na Secretaria da Pós- Graduação em Filosofia da UFF. No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro, somente para os/as estrangeiros/as.

4.7 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no ato de registro na Secretaria da Pós-Graduação em Filosofia da UFF. A não apresentação deste documento impossibilitará a matrícula.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de 29/06/2018 a 11/07/2018, nas datas e horários constantes no item 7 deste edital.

5.2 O processo de seleção ao mestrado será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 Pré-Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa: Os Pré-projetos de pesquisa serão avaliados, nesta primeira fase, quanto à sua inserção nas linhas de pesquisa e quanto à sua possibilidade de receber orientação por parte do corpo docente do PFI-UFF. Os critérios para a elaboração do pré-projeto estão explicitados no item 6.2.1 deste edital.

5.2.2 Prova Escrita. As provas terão duração de 4 (quatro) horas e serão realizadas na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital, em sala a ser divulgada oportunamente. As provas escritas deverão ser feitas pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo/a próprio/a, conforme item 10.6. Nesta prova, os/as candidatos/as deverão escolher apenas uma dentre as 4 questões formuladas pela Banca Examinadora. Sendo 4 os textos que constituem a bibliografia desta seleção (ver anexo I deste edital), cada pergunta formulada pela Banca Examinadora será baseada em cada um dos 4 textos indicados. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.2 deste edital.

5.2.3 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa. O pré-projeto deverá ter até 10 (dez) páginas no formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, e deverá conter os seguintes itens: a) Identificação (autor, título, linha de pesquisa e identificação de até 3 nomes de professores para orientação, sem ordem de preferência); b) Resumo (até 10 linhas); c) Objetivo (delimitação clara do tema a ser pesquisado a partir de bibliografia filosófica pertinente às linhas de pesquisa do Mestrado em Filosofia da UFF); d) Plano de trabalho (contendo descrição dos capítulos em que o tema será desdobrado e cronograma das etapas de realização); e) Justificativa (defesa fundamentada da pertinência do pré-projeto de pesquisa apresentado, em termos de avaliação do ineditismo da proposta ou de necessidade de revisão da bibliografia já existente sobre o tema); f) Referências bibliográficas (com todos os textos citados no Pré-projeto e outros pertinentes ao desenvolvimento). g) Data e assinatura nas cópias impressas.

5.2.4 Prova Oral. Será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital, em sala a ser informada oportunamente. A prova oral constará da arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.4 deste edital.

5.2.5 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Alemão, Francês ou Inglês). A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital, em sala a ser informada oportunamente. A prova avaliará se o candidato domina a língua estrangeira escolhida a partir do exame de uma explicação na qual ele terá de apresentar, em português, o tema, as teses e os principais argumentos do texto em língua estrangeira escolhido pela Banca Examinadora. Será permitido o uso de dicionário impresso. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.5 deste edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 Nas provas escrita e oral e na prova de compreensão de texto em língua estrangeira será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Na pré-avaliação dos pré-projetos, o candidato será classificado como aprovado ou reprovado.

6.2 A forma de avaliação das etapas do mestrado será a seguinte:

6.2.1 Pré-Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa: Esta etapa é eliminatória e não classificatória. A pré-avaliação define se o Pré-projeto se qualifica como pertinente ao Mestrado em Filosofia da UFF e às suas Linhas de Pesquisa, assim como se ele possui a qualidade mínima esperada de um pré-projeto de pesquisa.

6.2.2 Avaliação da Prova Escrita: Esta etapa é eliminatória e classificatória e a nota mínima para classificação será 7 (sete) pontos no caso dos candidatos não optantes, e 5 (cinco) pontos no caso dos candidatos optantes. A avaliação da prova individual escrita será feita com base nos seguintes critérios: a) atendimento ao foco da questão, ou seja, o candidato deverá responder ao que se pergunta; b) conhecimento do assunto, ou seja, o candidato deverá sustentar o raciocínio, fundamentado na bibliografia designada no anexo I deste edital, demonstrando capacidade de formulação própria; c) conhecimento da língua portuguesa, ou seja, o candidato será avaliado também pelo seu domínio e pela correção de sua escrita.

6.2.3 Avaliação do Pré-Projeto de pesquisa: Esta etapa constituirá um dos itens de arguição da prova oral, cuja nota já incluirá a avaliação do Pré-Projeto dos/as candidatos/as. A avaliação do Pré-projeto incidirá sobre sua adequação formal aos critérios estabelecidos em 5.2.3 e na qualidade de sua escrita e argumentação.

6.2.4 Avaliação da prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete) pontos no caso dos candidatos não optantes e 5 (cinco) pontos no caso dos candidatos optantes. Os critérios de avaliação para a Prova Oral são os seguintes: 1) Coerência e pertinência do Pré - Projeto apresentado, do ponto de vista formal. Os itens que devem constar obrigatoriamente nos Pré -

Projetos encontram-se no item 5.2.3; 2) Coerência na argumentação das ideias, tanto na escrita do Pré-Projeto quanto na arguição oral; 3) Viabilidade de realização do projeto dentro da duração do Curso de Mestrado; 4) Adequação dos objetivos do Pré-Projeto de pesquisa a uma das duas linhas de pesquisa do Mestrado em Filosofia da UFF e possibilidade de ser orientado por um dos professores do Programa. Além disso, serão também avaliados o currículo, o histórico escolar e a disponibilidade do/a candidato/a para cursar a Pós-graduação.

6.2.5 Avaliação de Prova de Compreensão de Língua Estrangeira (Alemão, Francês ou Inglês):

Esta etapa é eliminatória, mas sua nota não comporá a nota final dos/as candidatos/as com vistas à classificação final no concurso. Será avaliada, a partir da reconstrução em português do texto em língua estrangeira indicado pela Banca, a sua compreensão da língua em que o texto foi escrito. Ao candidato caberá identificar o tema, as teses e os principais argumentos que estruturam o texto original.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato/a será a média aritmética das notas obtidas nas provas:

a) Prova Escrita

b) Prova Oral

7.2 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete) no caso dos candidatos não optantes e a nota final 5 (cinco) no caso dos candidatos optantes, sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à vaga.

7.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.

7.4 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) Maior nota da Prova Escrita.

b) Maior nota da Prova Oral.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF ocorrerá entre os dias 29/06/2018 e 11/07/2018. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia 22/06/2018. As etapas do processo seletivo ocorrerão nas seguintes datas, em sala a ser indicada oportunamente:

8.1.1 Divulgação do resultado da pré-seleção dos Pré-Projetos: 29/06/2018

8.1.2 Prova Escrita: 02/07/2018, às 9:00h.

8.1.3 Divulgação dos resultados da prova escrita: 03/07/2018 às 17:00h.

8.1.4 Prova de Compreensão de Língua Estrangeira: 05/07/2018 às 14:00h.

8.1.5 Divulgação dos resultados da prova de Língua Estrangeira: 06/07/2018 às 17:00h.

8.1.6 Prova Oral: 10/07/2018, entre 13:00h e 17:00h e, se necessário, 11/07/2018, entre 9:00h e 17:00h.

8.1.7 Divulgação dos resultados da prova oral e do resultado final: 11/07/2018, às 18:00h.

8.2 A divulgação do resultado final será afixada no local indicado no item 4.1 e/ou no site do PFI-UFF.

9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no dia útil imediatamente seguinte à divulgação dos resultados de cada etapa da seleção, e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias no endereço indicado no item 4.1 deste edital, no horário de funcionamento da secretaria.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3. Não confirmar a sua matrícula no curso, na data que será oportunamente divulgada, no caso de ser selecionado/a.

10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.

10.2 A documentação dos/as candidatos/as não aprovados/as permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o/a candidato/a recolher pessoalmente sua documentação.

10.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

10.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa e no site do PFI/UFF, no endereço citado no item 3.1.

10.5 Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início, munidos de caneta esferográfica e documento oficial de identidade que tenha fotografia.

10.6 O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

10.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Patrick Pessoa, Coordenador do PFI. Niterói, 23 de abril de 2018.
Programa de Pós-graduação em Filosofia – PFI Universidade Federal Fluminense

ANEXO I
SELEÇÃO MESTRADO
INGRESSO: SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2017

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

PLATÃO. A república (livro I). Trad. Maria Helena da Rocha Pereira. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1990.

MONTAIGNE, M. “Dos canibais”. In: Ensaaios, Livro I. Tradução de Rosemary Costhek Abílio. São Paulo: Editora Martins. Fontes, 2000.

HEGEL, G. W. F. “Introdução”, in: Cursos de estética, Volume I. São Paulo, Edusp, 2000.

BENJAMIN, Walter. “Sobre o conceito de História”. In.: Obras Escolhidas. Magia e técnica: ensaios sobre literatura e história da cultura. Trad. Sergio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1985.

ANEXO II
SELEÇÃO MESTRADO
INGRESSO: SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2017

LINHAS DE PESQUISA

Linha de pesquisa I: Estética e Filosofia da Arte

A linha de pesquisa em Estética e Filosofia da Arte brotou da convergência de uma série de pesquisas já em curso desenvolvidas por professores do Departamento de Filosofia da UFF, os quais, desde 2009, colaboram no Grupo de Pesquisa de Estética e Filosofia da Arte, responsável pela série de debates “Controvérsias” e pela edição da Revista Viso: Cadernos de Estética Aplicada (www.revistaviso.com.br). A diversidade dos temas tratados, períodos históricos e problemas abordados pelas pesquisas individuais – da Grécia Antiga, passando pela Modernidade e chegando à Contemporaneidade – constitui um espaço de mútua interferência teórica, salutar para o ambiente de investigação e a organização de eventos na área de Estética. A linha (1) atende a uma crescente demanda gerada pelo interesse que a reflexão sobre a arte desperta na atualidade; (2) contribui para o enriquecimento da pesquisa no Estado, em uma área não muito favorecida pelas pós-graduações da região, sobretudo se se considera que a UFF é o principal foco de atração dos alunos provenientes dos municípios do interior; (3) possibilita a articulação interdisciplinar com outras áreas afins da UFF, como Literatura, Cinema e Artes, já que todos os integrantes da linha se dedicam também à crítica de arte.

Linha de pesquisa II: História da Filosofia

A linha de pesquisa em História da Filosofia nasceu da percepção de que as pesquisas e publicações de nosso corpo docente são relativas não apenas a investigações de cunho histórico-filosófico ou relacionadas à História da Filosofia, mas tematizam, em larga escala, a repercussão de escolas e autores filosóficos em outros períodos da história da filosofia, assim como a origem de conceitos e problemas filosóficos de uma época em períodos anteriores da história da filosofia. Em outras palavras, são fundamentalmente problemas de história da filosofia que estão em jogo nas pesquisas destes professores. Além disso, a linha se justifica também pela importância desse estudo na própria tradição do pensamento filosófico. Desde Platão e Aristóteles, a discussão com a tradição é elemento fundamental para o exercício da Filosofia. E podemos dizer também que desde Hegel, a historicidade do pensamento se transformou para a filosofia numa dimensão incontornável.

**ANEXO III
SELEÇÃO MESTRADO
INGRESSO: SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2017**

CORPO DOCENTE

ESTÉTICA E FILOSOFIA DA ARTE

BERNARDO BARROS COELHO DE OLIVEIRA. <http://lattes.cnpq.br/2075193036797100>

PATRICK E. C. PESSOA <http://lattes.cnpq.br/8424738025426018>

PEDRO SÜSSEKIND VIVEIROS DE CASTRO. <http://lattes.cnpq.br/1350524299762443>

TEREZA CRISTINA B. CALOMENI. <http://lattes.cnpq.br/4461357085947634>

VLADIMIR MENEZES VIEIRA <http://lattes.cnpq.br/1962740938436042>

HISTÓRIA DA FILOSOFIA

ALEXANDRE COSTA. <http://lattes.cnpq.br/6766767734740923>

ANDRÉ CONSTANTINO YAZBEK. <http://lattes.cnpq.br/5671347362352390>

CARLOS DIÓGENES C. TOURINHO. <http://lattes.cnpq.br/4439167668298111>

CELSO MARTINS AZAR FILHO. <http://lattes.cnpq.br/9921840384692043>

DANILO MARCONDES (Colaborador). <http://lattes.cnpq.br/1920110904979912>

DIOGO DE FRANÇA GURGEL. <http://lattes.cnpq.br/5905837304320715>

DIRK GREIMANN. <http://lattes.cnpq.br/3324269321537765>

GUILHERME WYLLIE. <http://lattes.cnpq.br/4439167668298111>

JOSÉ MARIA ARRUDA (Colaborador). <http://lattes.cnpq.br/3838529735214286>

LUÍS FELIPE BELLINTANI RIBEIRO <http://lattes.cnpq.br/2878997371982189>

MARCUS REIS PINHEIRO. <http://lattes.cnpq.br/2938199219647514>

MARIANA DE TOLEDO BARBOSA <http://lattes.cnpq.br/0360247935656905>

PAULO FAITANIN (Colaborador). <http://lattes.cnpq.br/4236254665845426>

TEREZA CRISTINA B. CALOMENI <http://lattes.cnpq.br/4461357085947634>

ANEXO IV**DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008.**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Os editais de concurso público dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo federal deverão prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.

§ 2º O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Art. 2º O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

Art. 3º Este Decreto também se aplica aos processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o art. 37, inciso IX, da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de outubro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA J

João Bernardo de Azevedo Bringel

Patrus Ananias

PATRICK E. CAVALCANTI PESSOA
Coordenador Pós – Graduação em Filosofia

#####